

**ATENÇÃO!**

- Antes de requerer o licenciamento do empreendimento no âmbito da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, o empreendedor ou representante deve consultar a Lei nº. 3.941, de 12/12/2016 que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.686, de 8/12/2015, a fim de verificar se o empreendimento se enquadra em seu Anexo, no qual consta a relação de atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental no Estado de Rondônia.
- O Órgão Ambiental Licenciador, **extraordinariamente**, poderá instar o empreendedor a requerer Licença Ambiental nos casos em que considerar o empreendimento ou a atividade potencialmente poluidor, mesmo que não esteja relacionado no Anexo da presente Lei, ou em outra lei ou regulamento, não respondendo o empreendedor, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido.

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS EM GERAL

**Licenças emitidas:** Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação - Renovação.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

#### > PARA LICENÇA PRÉVIA (LP):

- Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM;
- Cópia do cartão CNPJ;
- Fotocópia do FAC (SINTEGRA);
- Ato Constitutivo da empresa, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
- Cópias do (CPF/MF e RG) dos responsáveis legais do empreendimento;
- Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
- Cópias do (CPF/MF e RG) do proprietário do imóvel, quando aplicável;
- Cadastro Ambiental Rural (CAR), se imóvel rural; no caso de imóvel localizado no perímetro urbano, a apresentação do CAR estará condicionada ao estabelecido no Art. 35 da Instrução Normativa Nº 02/MMA, de 06 de maio de 2014;
- Certidão da Prefeitura Municipal declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, código de posturas e as leis municipais;
- Relatório de Controle Ambiental - RCA, descrevendo a concepção geral do projeto, contendo: localização do empreendimento, assim como recursos hídricos do entorno, objetivos, acessos, bem como de outros aspectos ou informações relevantes, acompanhado da ART do responsável técnico legalmente habilitado;
- Anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), nos termos da Instrução Normativa Nº 001/15 do IPHAN, quando aplicável;
- Comprovante de recolhimento da taxa referente à Licença Prévia, conforme Lei 3941/2016;
- Publicação em jornal do Pedido de Licença Prévia.

**OBSERVAÇÃO:** O empreendedor deve consultar a Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH acerca dos procedimentos necessários para obter o direito de uso de recursos hídricos quando o abastecimento hídrico do seu empreendimento tratar-se de:

- Poço tubular profundo;
- Poço amazônico ou cacimba;
- Captação superficial e/ou lançamento de efluentes em corpo hídrico.

**> PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI):**

- Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM;
- Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro Conselho de Classe;
- Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro Conselho de Classe;
- Cronograma de implantação do empreendimento;
- Autorização para supressão vegetação, quando aplicável;
- Comprovante de recolhimento da taxa referente à Licença Instalação;
- Publicação em jornal do pedido da Licença de Instalação;
- Plano de Controle Ambiental - PCA, descrevendo a concepção geral do projeto, contendo: localização do empreendimento, assim como recursos hídricos do entorno, objetivos, acessos, bem como de outros aspectos ou informações relevantes, acompanhado da ART do responsável técnico legalmente habilitado;
- Anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), nos termos da Instrução Normativa Nº 001/15 do IPHAN, quando aplicável;
- Apresentação do pedido (protocolo) de regularização do abastecimento hídrico registrado no COREH, quando aplicável.
- Outros documentos exigidos nas condicionantes ou determinantes da Licença Prévia, quando aplicável.

**> PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI):**

- Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM;
- Cronograma de implantação da obra;
- Publicação em jornal do pedido de Renovação da Licença de Instalação (informando extensão e/ou área do empreendimento, quando aplicável);
- Comprovante de recolhimento da taxa referente à Licença de Instalação.
- Relatório de Monitoramento Ambiental - RMA com detalhamento da execução da obra, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro Conselho de Classe de acordo com a atividade requerida.

**OBSERVAÇÃO:** Esta lista apresenta a documentação básica para instrução dos processos de licenciamento ambiental, podendo ser exigidos outros documentos e/ou estudos conforme peculiaridade de cada atividade ou empreendimento em qualquer etapa do processo de licenciamento ambiental.

### > PARA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO):

- Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM;
- Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- Alvará de Funcionamento;
- Comprovante de recolhimento da taxa referente à Licença de Operação;
- Publicação em jornal do pedido de Licença de Operação;
- Anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), nos termos da Instrução Normativa N° 001/15 do IPHAN, quando aplicável;
- Comprovar a origem do Abastecimento hídrico:
  - **No caso de Poço tubular profundo:** apresentar a Cópia da Licença do poço, acompanhado com a cópia da outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneo;
  - **No caso de Poço amazônico ou cacimba:** apresentar cópia da outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneo;
  - **No caso de Captação superficial e/ou lançamento de efluentes:** apresentar cópia da outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos;
  - **No caso de fornecimento através de concessionária:** apresentar o comprovante do vínculo com a concessionária de abastecimento hídrico.
- Comprovação de atendimento das condicionantes ou determinantes estabelecidos nas fases anteriores, quando aplicável.

### > PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO):

- Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM;
- Cópia do cartão CNPJ;
- Cópia do SINTEGRA;
- Ato Constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
- Cópias do (CPF/MF e RG) dos responsáveis legais do empreendimento;
- Certidão da Prefeitura Municipal declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, código de posturas e as leis municipais;
- Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- Alvará de Funcionamento;
- Comprovante de recolhimento da taxa referente à Renovação da Licença de Operação;
- Publicação em jornal do Pedido de Renovação da Licença de Operação.

## OBSERVAÇÕES:

1. Esta lista apresenta a documentação básica para instrução dos processos de licenciamento ambiental, podendo ser exigidos outros documentos e/ou estudos conforme peculiaridade de cada atividade ou empreendimento em qualquer etapa do processo de licenciamento ambiental.
2. Poderá ser solicitada posteriormente por este órgão ambiental documentação complementar em virtude de exigências provenientes da atuação de órgãos intervenientes no processo de licenciamento ambiental, a saber:
  - FUNAI, nos termos da Instrução Normativa N° 002/15 da FUNAI;
  - IPHAN, nos termos da Instrução Normativa N° 001/15 do IPHAN;
  - FUNDAÇÃO PALMARES, nos casos em que a área de influência direta do empreendimento se localizar em áreas de remanescentes quilombolas;
  - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) ou da Coordenadoria de Unidades de Conservação (CUC) ou Órgão Gestor de Unidade de Conservação Municipal, nos termos da Resolução CONAMA N° 428/2010.
3. Para Renovação da Licença de Operação o requerente deverá ter cumprido todas condicionantes e/ou determinantes estabelecidas na Licença de Operação anterior/vigente.
4. Caso houver alteração na razão social deverá apresentar novo Ato Constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada e Cópias do (CPF/MF e RG) dos responsáveis legais do empreendimento.